



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2019**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **José Antônio De Moraes**, brasileiro, casado, designado pela Portaria nº 175/UFG, de 13/07/2015, portador da CI nº. 714.072 – DGPC/GO e do CPF nº. 234.138.081-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 15/05/2019, Processo Administrativo nº 23070.901619/2018-71, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para manutenção de bens móveis/equipamentos** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 078/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | | | | | | | |
|------|---|------------|---------|----------|------------|----------------|-------------|
| Item | Fornecedor: DILUKA POWER LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 05.255.236/0001-92, estabelecida na Rua: Tiradentes, 1398 (Antiga Braspress – Em frente à Raia Três Piscinas), Centro, Santo Ângelo/RS, CEP: 98.803-410, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Dirson Luiz Kaufmann, brasileiro, portador da CI nº. 3055817401 e do CPF nº. 549.563.660-00 | | | | | | |
| | Especificação (ENE 9016192018/2) | Quantidade | Unidade | Marca | Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
| 64 | Copo com filtro de carvão ativado de 20 x 2 1/2 pol. copo (carça) com filtro de carvão ativado de 20 pol. de comprimento e 2 1/2 pol. de diâmetro de 5 micras, incluso ferramenta para sacar o copo da base e suporte para fixação na parede | 04 | Unidade | Hidrotek | Hidrotek | R\$ 235,98 | R\$ 943,92 |

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – EBSERH – UASG 153054.
3.2. Este pregão não possui órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA SUBROGAÇÃO

8.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



8.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.


9.3.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

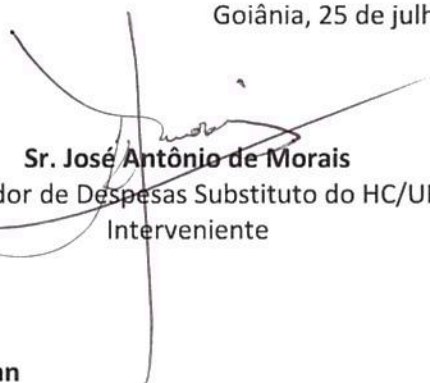
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 25 de julho de 2019.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Prof. Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria /UFG


Sr. Dirson Luiz Kaufmann
Sócio Proprietário- Contratada


Sr. José Antônio de Moraes
Ordenador de Despesas Substituto do HC/UFG -
Interveniente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019

| | | | | |
|-------------|---|-------------|------------|------------|
| Item | Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 03.217.016/0001-49, estabelecida na Rua Francisco Nunes, 557, Jardim Rebouçás, Curitiba/PR, CEP: 80.215-000, representada por seu Procurador, o Sr. Elcio Castelhana, brasileiro, casado, portador da CI nº. 8.005.461 SSP/SP e do CPF nº. 032.750.798-59, residente na cidade de Curitiba/PR, à Rua Luigi Romano, 112, Jardim das Américas, CEP: 81.540-240 | | | |
| 64 | Copo com filtro de carvão ativado de 20 x 2 1/2 pol. copo (carça) com filtro de carvão ativado de 20 pol. de comprimento e 2 1/2 pol. de diâmetro de 5 micras, incluso ferramenta para sacar o copo da base e suporte para fixação na parede | 04 unidades | R\$ 235,98 | R\$ 943,92 |

[Assinaturas manuscritas em azul]

[Assinatura manuscrita em preto]